

Escola, bem como, a Licença de Fonte Sonora expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habite-se do Bombeiro ou equivalente, ressaltando que, EM HIPÓTESE ALGUMA, deverá ocorrer venda ou fornecimento ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas nesses recintos, além de observada a utilização de som doméstico;

VIII – Esclarecer que não será permitida a colocação de Fonte de Propagação Sonora, tais como: caixa acústica, projetores, carro som (propaganda volante, trio elétrico e/ou veículo particular), etc., na área externa dos eventos;

IX-PROIBIR:

a) eventos festivos cujos locais não obedeçam a distância de duzentos metros de hospitais e postos de combustíveis;

b) qualquer evento junino em vias públicas, tais como canteiros centrais, calçadas, passeios, vilas, alamedas, praças e outros logradouros, exceto aqueles de cunho reconhecidamente culturais, folclóricos e familiares, desde que obtenham prévia autorização dos órgãos competentes (DPA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ORGÃOS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, DE CULTURA E DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN – e DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – DPHAC, quando necessário), mediante consentimento expresso dos moradores do local onde ocorrerá a atividade cultural ou folclórica, limitando-se o horário de encerramento de acordo com a lei vigente de cada município, e onde não houver reger-se-á pela Lei Estadual;

c) uso de balões infláveis de qualquer tipo, a queima e comércio de bombas juninas e derivados de alto poder explosivo sem autorização dos órgãos competentes, bem como a montagem de fogueiras naturais a menos de duzentos metros dos postos de serviços e distribuições de combustíveis, depósitos ou outros estabelecimentos que armazenem materiais inflamáveis, explosivos ou de natureza perigosa, além de hospitais, escolas, prédios públicos, garagens, estacionamentos de veículos, barracas de palha ou em locais que possam prejudicar mediata ou imediatamente as redes elétricas ou telefônicas;

d) a venda de bebidas em vasilhame de vidro em locais de festas juninas, assim como em seu entorno;

X - Determinar que a fiscalização quanto ao cumprimento desta Portaria ficará a cargo da Divisão de Polícia Administrativa - DPA, das Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas, Superintendências Regionais e Delegacias de Polícia da circunscrição onde ocorrer o evento e dos Órgãos afins, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a Segurança Pública e o interesse coletivo;

XI – Determinar que o titular de cada Unidade em caso de transgressão, deverá interromper o evento e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência ou procedimento policial instaurado à DPA, para fins de avaliação quanto à concessão de nova licença, com vistas a manutenção da ordem pública;

XII – Esclarecer que as ocorrências de delitos registrados envolvendo os estabelecimentos de diversões públicas, determinarão a interdição do local e a cassação da licença de funcionamento;

XIII – Estabelecer que a permanência de crianças e adolescentes em festas dançantes, fica condicionada aos termos da Portaria Conjunta nº 006/2008 do Juizado da Infância e Juventude, nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides ou outra que venha a ser publicada, e nos demais Municípios a Portaria exarada pelo Juizado local;

XIV - Às Diretorias de Polícia Especializada, Metropolitana, do Interior e de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

XV - Encaminhe-se cópia ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para conhecimento;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo: 314713

ERRATA

Protocolo 313712

DOE nº.333620, de 18/05/2018

Onde se lê: Valor mensal estimado de R\$74.572,97 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos),

Leia-se: Valor mensal estimado de R\$74.573,29 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

Protocolo: 314740

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2018-PCE/PA. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2018-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA CNPJ nº 04.895.728/0001-80. Data da Assinatura: 17/05/2018. Vigência: 17/05/2018 à 17/05/2019. Valor: R\$-5.175.466,89. Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, desde a captação até as ligações externas, nos prédios de funcionamento da Polícia Civil do Estado do Pará. Fundamentação Legal: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 2018/61386. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1425.8266.339039.0101. Estadual. Contratada: Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA. Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, CEP 66823-010. Ordenador: Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 314595

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:010/2018

Objeto: Aquisição pelo, menor preço por item, de materiais para uso no suporte da rede lógica da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística da Polícia Civil do Pará, exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Entrega do Edital:www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo Certame: Alexandre José Leite Cruz – Pregoeiro Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 04/06/2018

Hora de Abertura:08:30 (Horário de Brasília)

Programa de Trabalho: 06.122.1424.8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação..

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador: CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Protocolo: 314675

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 004/2018-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA CNPJ nº 04.895.728/0001-80. Data: 17/05/2018. Valor: R\$-5.17.466,89. Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, desde a captação até as ligações externas, nos prédios de funcionamento da Polícia Civil do Estado do Pará. Fundamentação Legal: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93. Data da Ratificação: 17/05/2018. Proc. nº 2018/61386 Contratada: Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA. Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, CEP 66823-010. Ordenador: Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 314597

DIÁRIA

PORTARIA Nº 739/2018- DGPC/OD/DRF DE 10/05/2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018188202, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREVES, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 10 a 12/05/2018.;

1 . IPC - ALEXANDRE COSTA DE SOUZA - MAT:5891588

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 740/2018- DGPC/OD/DRF DE 10/05/2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018203651, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no dia

10/05/2018;

1 . IPC - PAULO MARCIO DA SILVA ARAGAO - MAT:8400702

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 741/2018- DGPC/OD/DRF DE 10/05/2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018193512, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA TIMBOTEUA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no dia 10/05/2018;

1 . DAS - MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MAT:54185815

2 . AGMEC - RAIMUNDO CONCEICAO COSTA BRASIL - MAT:69841

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 742/2018- DGPC/OD/DRF DE 10/05/2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/181639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 01 a 02/05/2018;

1 . IPC - JOSE EDINALDO SOUZA LEAL - MAT:8400777

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 743/2018- DGPC/OD/DRF DE 10/05/2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/185468, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03 a 05/05/2018.;

1 . IPC - JOSE EDINALDO SOUZA LEAL - MAT:8400777

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais.), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 744/2018- DGPC/OD/DRF DE 11/05/2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018193109, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 07 a 22/05/2018.;

1 . ADM - ALETHEA MELO NOGUEIRA - MAT:55590329

2 . PAP - DUCIVALDO REIS DA COSTA - MAT:700096

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 15 (quinze) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais.), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 745/2018- DGPC/OD/DRF DE 11/05/2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 218198867, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE

DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 10 a 13/05/2018;

1 . IPC - NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA FILHO - MAT:5913951

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 746/2018- DGPC/OD/DRF DE 11/05/2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018174561, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CACHOEIRA DO ARARI, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 10 a 11/05/2018.;

1 . IPC - SERGIO MURILLO ABREU DA SILVA - MAT:5913925

2 . EPC - FABIO LUIS ARAUJO NORONHA - MAT:57233565